



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 460

DATA: 14 DE AGOSTO DE 1972.

SUMULA: Reverte à zona rural o atual aeroporto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA:

Art. 1º - Fica revertida à zona rural uma área de terras com 120.559 m², composta pelo atual aeroporto, e subdividida em três lotes, assim distribuídos:

nº 1 - com 72.159 m².

nº 2 - com 24.200 m².

nº 3 - com 24.200 m²., de acôrdo com a Planta anexa que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

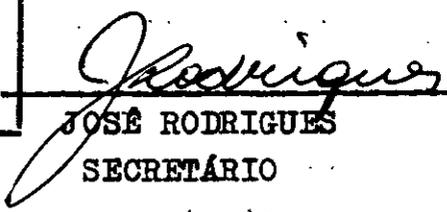
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE AGOSTO DE 1972.

Publicação (e) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade
Em 24, 08, 72
 p/ Secretário

Tortato

ANTONIO TORTATO

PREFEITO MUNICIPAL


JOSE RODRIGUES
SECRETÁRIO